



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 – CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 5.490, DE 26 DE SETEMBRO DE 2020

Institui no Município de Tatuí, o “Dia da Valorização dos Garis e das Varredoras de Rua”, a ser comemorado no dia 28 de outubro.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Tatuí, o “**Dia da Valorização dos Garis e das Varredoras de Rua**”, a ser comemorado no dia 28 de outubro.

Parágrafo único. As ações relativas ao “Dia da Valorização dos Garis e das varredoras de Rua”, será feita juntamente com as atividades desenvolvidas ao Dia do Funcionário Público.

Art. 2º A comemoração passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta e dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 26 de setembro de 2020.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 26/09/2020
Paulo Davi de Campos

(Ofício nº 455/AJT/CMT/20, da Câmara Municipal de Tatuí)
Autoria do Vereador: Alexandre de Jesus Bossolan